EMENDA IMPOSITIVA N.º 18

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Oswaldo Peretti Neto

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 18, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Oswaldo Peretti Neto:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira", CNPJ n° 23.182.084/0001- 27	Realização de evento cultural	R\$ 3.000,00
II	Associação Atlética Guarani	Esporte amador	R\$ 2.000,00
III	Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga	Realização do "Natal Pérola"	R\$ 5.000,00
IV	Secretaria Municipal de Obras	Aquisição de caçambas para as saídas de Jurupema, Dobradinha, Paraguaçú, Guariroba	R\$ 10.000,00
V	Escola Municipal de Artes Municipal "Santa Cecília" - ETAM	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
VI	Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Taquaritinga - AVCC, CNPJ n° 03.281.241/0001-44	Manutenção das atividades	R\$ 4.000,00
VII	Liga Taquaritinguense de Volei Adaptado da Melhor Idade, CNPJ nº 15.024.626/0001-05	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
VIII	Secretaria Municipal de Esportes	Reforma da quadra do bairro Francisco Romano	R\$ 8.866,66
IX	Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga (Casa de Recuperação Jesus em Damasco), CNPJ n° 06.134.192/0001-05	Recuperação em dependência química	R\$ 4.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 43.866,66
Quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal
05 - Secretaria Municipal da Fazenda
04 - Administração
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo
R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Oswaldo Peretti Neto

- Vereador/Propositor -